



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 867 DE 23 DE ABRIL DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 775 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 775, e 14 de Outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A Patrulha Agrícola executará serviços de preparo de solo e plantio, em área não superior a 20 (vinte) hectares para cada beneficiário, para as culturas de subsistência (milho, mandioca, feijão, arroz, e formação de pastagens), dentre outras pertinentes.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores em contrário sobre o tema.

Corguinho - MS, 23 de abril de 2019.

Marcela N. Lopes
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal